





ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM SETOR DE LICITAÇÃO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 04/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo e de Valor do Contrato nº 04/2021, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM e do outro lado a EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SEERVIÇOS LTDA, conforme adiante:

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, integrante da administração direta, com endereço na Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, CNPJ nº 32.765.885/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Fernando Vitório dos Santos e, de outro lado, a EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.454.009/0001-40, com sede na TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, N° 32, CENTRO, LAGARTO/SE, neste ato representada por IGOR ANDRADE FONTES doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP E ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim, têm, entre si, ajustado o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 04/2021, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, §2º e 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 A Cláusula PRIMEIRA do contrato nº 04/2021 celebrado em 22 de julho de 2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP E ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim, passa a vigorar com a seguinte redação:
- 2.2. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO E PRAZO CONTRATUAL Locação de um veículo do tipo Automóvel de porte médio, na cor branca ou prata, Sedan, ano de fabricação não inferior a 2021, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, do item 01 da ARP nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim/SE.







ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM SETOR DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Contrato de aditivo será da data de sua assinatura 23/07/2023 a 23/07/2024, e poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - REEQUÍLIBRIO DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem também por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 04/2021, onde se compromete o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA pelos serviços expressos na Cláusula Terceira do contrato original, a importância de do valor global estimado do presente 2º Termo Aditivo que é de R\$ 28.344,32 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), se comprometendo o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA o valor referente aos serviços de R\$ 2.362,027 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID.	FUNÇÃO/	PROJETO/	NATUREZA/	FONTE
ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	ATIVIDADE	DESPESA	DE RECURSOS
0101	01,031.0008	2001	3390.39.00.00	15000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO





ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM SETOR DE LICITAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim (SE), 21 de julho de 2023.

FERNANDO VITORIO DOS

SANTOS: 69646449549 Dados: 2023.07.21 10:26:25

Assinado de forma digital por FERNANDO VITORIO DOS SANTOS:69646449549

Fernando Vitório dos Santos

Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE

IGOR ANDRADE Assinado de forma digital por IGOR ANDRADE FONTES: 030182 FONTES: 03018219503

19503

09:14:20 -03'00"

Igor Andrade Fontes

Unir Locações e Serviços Ltda. **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. <u>Rolmeire dos Jantos</u> C.P.F. 722, 761.505-72 2. Divia Jamines N. Amida C.P.F. 036. 411.675-74





ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 04/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM.

CONTRATADA: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR DO REEQUILÍBRIO: AUMENTO no valor de R\$ 3.642, 32 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0101 - Câmara Municipal de Boquim Atividade: 01.031.0008,2001 - Manutenção da Câmara Municipal Classificação Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reequilíbrio de valor ao contrato nº 04/2021 - CMB, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no Contrato, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante no anexo I deste termo passou por atualização de 4,36% (quatro virgula trinta e seis cento), conforme o índice acumulado segundo o INPC de abril de 2022 a março de 2023, apresentado pela contratada, destaca-se ainda que o preço após a aplicação do INPC alterou o percentual entre os veículos em 9,95% (nove virgula noventa e cinco por cento), na LOCAÇÃO DO VÉICULO.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 28.344,32 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 12 meses e começará a fluir a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

FERNANDO VITORIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Boquim